

Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG  
Direção Geral

**Of. Nº 019/2018**

Florianópolis, 06 de setembro de 2018.

**Ilmo, Desembargador Ricardo Roesler**

**Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, TRE.**

**Florianópolis – SC**

Senhor Presidente,

TRE / SC  
PROTOCOLO  
40.903/2018  
10/09/2018-14:52



A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por meio do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) e o Diretório Acadêmico dos Estudantes (DAAG), vêm por meio deste ofício dar conhecimento ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina sobre a intenção de realizar um **encontro/debate** com os candidatos a Governador de Santa Catarina nas Eleições de 2018.

O evento será realizado no auditório da UDESC-ESAG no dia 18 de setembro das 19:00 às 21:15, terá como público alvo os estudantes universitários da UDESC.

Além disso, poderá contar com a transmissão pela Rádio UDESC e transmissão online no sistema VCUDESC (Vídeo Conferência UDESC – [www.vc.udesc.br](http://www.vc.udesc.br)). Asseguramos que, os candidatos estão cientes do conjunto de regras do debate, o qual também será enviado para o TER-SC.

Atenciosamente,

*Jeanina Raquel Prieto Farias*  
\_\_\_\_\_  
Presidente do DAAG

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral da ESAG/UDESC

*Prof. Dr. Everton L. P. de Lorenzi Cancellier*  
Diretor Geral – ESAG  
Matricula: 395153-7

REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE CANDIDATOS AO CARGO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA A SER REALIZADO NO CENTRO DE CIÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS (ESAG) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)

O Diretório Acadêmico da ESAG – DAAG no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICOS os procedimentos básicos a serem respeitados na realização do debate entre candidatos ao cargo de Governador do Estado de Santa Catarina.

### CAPÍTULO 1 – DAS REGRAS GERAIS

Art. 1º O debate ocorrerá no dia 18 de setembro, das 19:00 às 21:15, tendo duração de duas horas e quinze minutos, será realizado no auditório da ESAG/UDESC localizado na Avenida Madre Benvenuta, 2037, Itacorubi, 1º andar.

Art. 2º O debate tem como objetivo promover o diálogo entre a comunidade acadêmica da UDESC e os candidatos sobre suas ideias e propostas para a gestão do Estado de Santa Catarina no período de 2019-2022.

Art. 3º O debate será organizado pela Diretório Acadêmico da ESAG/UDESC com o apoio da Direção Geral da ESAG e será divulgado para toda a comunidade acadêmica (corpo docente, discente e servidores).

Art. 4º Serão convidados para o debate, com antecedência mínima de seis dias, todos os candidatos a governador de Santa Catarina para a gestão 2019-2022.

Art. 5º Os candidatos a governador que desejarem participar deverão confirmar a sua presença no debate com antecedência mínima de três dias úteis (quinta-feira 13 de Setembro) e deverão estar presentes no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

Art. 6º O debate será mediado por um professor da ESAG, Enio Luiz Spaniol, com o auxílio de um acadêmico, a quem caberá o controle do tempo e o apoio ao mediador na organização do debate – o controle será feito pelo computador, e o tempo deve estar visível para os candidatos e para o mediador.

Parágrafo primeiro: Caberá ao mediador dirigir os trabalhos, fazendo cumprir as regras desse regimento e para tanto ele terá as seguintes atribuições:

- I. indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;
- II. solicitar aos candidatos e à plateia a contenção no caso de manifestações consideradas inoportunas;
- III. interferir na condução dos trabalhos, podendo suspender a fala se necessário;
- IV. efetuar o sorteio da ordem das falas dos candidatos durante o debate;
- V. encerrar o debate em casos considerados extremos.

Parágrafo segundo: Questões e manifestações pessoais ou de qualquer modo ofensivas manifestadas pelos candidatos poderão ser interrompidas pelo mediador, sem direito de resposta. Caso uma pergunta ou resposta feita por um dos candidatos seja considerada desta maneira, o candidato atingido poderá utilizar o respectivo tempo de resposta, de até um minuto e meio, em sua defesa.

## CAPÍTULO 2 – DO PROCESSO DO DEBATE

Art. 7º A organização do debate será conduzida pela comissão do Diretório Acadêmico da ESAG/UDESC com o apoio da equipe gestora da Direção da ESAG composta por professores e servidores. Essa comissão organizadora será responsável por:

- I- Receber e organizar as perguntas formuladas pela comunidade acadêmica e selecionar as melhores para serem sorteadas e respondidas pelos candidatos durante o debate;
- II- Revisar, em grau de recurso, as decisões do mediador;
- III- Promover o planejamento e a execução do evento.

Art. 8º O debate será organizado em seis etapas distintas a saber:

- I. Abertura: boas vindas e apresentação breve das regras do debate;
- II. Primeiro bloco: apresentação do plano de governo dos candidatos;
- III. Segundo bloco: perguntas livres da comunidade acadêmica (dentro do tema UDESC);
- IV. Terceiro Bloco: Sorteio de temas e candidatos para perguntas/respostas;
- V. Quarto Bloco: perguntas da ESAG para os candidatos (um responde e outro comenta);
- VI. Encerramento: considerações finais dos candidatos

Art. 9º A abertura terá duração de dez minutos e inclui as boas-vindas aos candidatos pela ESAG/UDESC e breve apresentação das regras do debate pelo mediador;

Art. 10º O primeiro bloco terá duração de dezesseis minutos e envolverá a apresentação de cada um dos candidatos para a gestão do Estado de Santa Catarina, por eles efetuada.

Parágrafo único: Cada candidato terá dois minutos para exposição de suas ideias.

Art. 11º A ordem das apresentações será definida por sorteio que será feito pelo mediador, antes do início do debate, às 18h45m.

Art. 12º O segundo bloco terá duração de vinte e oito minutos e envolverá respostas diretas dos candidatos para a comunidade acadêmica, as perguntas serão elaboradas previamente pela comunidade acadêmica, sobre temas ligados ao tema “UDESC e suas demandas para o desenvolvimento do Estado”, todas as perguntas a serem sorteadas passarão por crivo da comissão organizadora.

Parágrafo primeiro: As perguntas, já selecionadas pela Comissão Organizadora, terão duração de trinta segundos e serão feitas pelo mediador.

Parágrafo segundo: Os candidatos terão três minutos para responder à pergunta. As perguntas serão realizadas de maneira direcionada ao candidato, sendo que todos terão a oportunidade de responder exclusivamente uma pergunta. A ordem de candidatos a responder, será a mesma definida pelo sorteio do primeiro bloco.

Art. 13º O terceiro bloco terá duração de trinta minutos, envolverá os principais temas de relevância para a gestão pública: 1. Direitos humanos; 2. Previdência social; 3. Reforma trabalhista; 4. Educação; 5. Segurança Pública; 6. Saúde; 7. Corrupção; 8. Reforma política; 9. Reforma tributária; 10. Economia. Cada tema poderá ser alvo de apenas 1 pergunta.

Parágrafo primeiro: Cada candidato terá oportunidade de formular sua pergunta e responder exclusivamente uma pergunta. A ordem dos candidatos para as perguntas e respostas será definida por sorteio feito pelo mediador, no início do bloco, antes da fala dos candidatos.

Parágrafo segundo: Cada candidato terá trinta segundos para realizar a pergunta e um minuto e trinta segundos minutos para responder. O candidato inquiridor terá um minuto para réplica e o inquirido terá quarenta e cinco segundos para tréplica.

Art. 14º O quarto bloco terá duração de vinte e quatro minutos e envolverá um círculo fechado de perguntas elaboradas pelos estudantes da ESAG para os candidatos – as perguntas serão coletadas por meio de formulário online realizado na primeira quinzena de setembro.

I – Haverá três caixas: uma que sorteará a pergunta, outra um candidato para responder; e a terceira sorteará quem irá comentar.

II - O sorteio será realizado pelo mediador a cada pergunta, até que todos os candidatos tenham respondido e comentado por uma vez.

Parágrafo único: Cada pergunta terá trinta segundos para ser realizada, um minuto e meio para ser respondida pelo primeiro candidato, e um minuto para ser comentada pelo segundo candidato.

Art. 15º O encerramento consiste na manifestação final de cada candidato e terá duração de dezesseis minutos.

Parágrafo primeiro: Cada candidato terá dois minutos para a sua explanação. Após a fala dos candidatos será realizado o fechamento do evento.

Parágrafo segundo: A ordem dos candidatos seguirá a mesma ordem do primeiro bloco.

### **CAPÍTULO 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16º Os candidatos poderão vir acompanhados de, no máximo, quatro assessores ou candidatos de suas coligações.

Art. 17º Não será permitida a entrada de qualquer material de divulgação dos candidatos no prédio da ESAG/UDESC. Caso haja necessidade, qualquer cidadão que não respeite esse regulamento será convidado a se retirar do recinto.

Parágrafo único: Fica vedada a presença de “torcidas” ou “claques” dos candidatos ou dos partidos no auditório onde será realizado o debate.

Art. 18º O tempo de cada bloco, das perguntas e respostas, poderá ser recalculado, a critério da comissão organizadora, na ausência de algum dos candidatos, mantida a distribuição igualitária de tempo para os presentes.

Art. 19º Para controle dos candidatos, sinais visíveis, como placas indicativas de tempo (“15 segundos” e “tempo esgotado”) indicarão a posição do tempo para a formulação das perguntas, respostas, réplicas e tréplicas.

Art. 20º O debate poderá contar com a transmissão ao vivo na Rádio da UDESC e no Sistema de Videoconferência Online, com transmissão para os 12 centros de ensino da Universidade. Além disso, também poderá receber veículos de mídia online e emissoras de televisão para a cobertura jornalística no dia do evento.

Art. 21º A ESAG dará ciência ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina desse regulamento.

Art. 22º Os candidatos participantes, por meio de suas assessorias, receberão com até 6 dias úteis, um documento com todas as regras contidas nesse regulamento e podem sinalizar qualquer divergência até 3 dias úteis antes do evento (13/09/2018).

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos:

- I- Pela comissão constante do art 3º, ouvidos os candidatos, até antes do início do debate;
- II- Pelo mediador, no curso deste.

Florianópolis, 10 de setembro de 2018.